

RIO PARANAPANEMA ENERGIA S.A.

C.N.P.J. nº 02.998.301/0001-81
NIRE 35.300.170.563

Ata da 216ª Reunião do Conselho de Administração

I. DATA, HORA E LOCAL: Aos 14 (dez) dias do mês de agosto de 2018, às 18:30hrs, reuniu-se o Conselho de Administração da Rio Paranapanema Energia S.A. ("Companhia") na sede social da Companhia, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Funchal, nº 418, 29º andar, Vila Olímpia, CEP 04551-060. **II. MESA:** Sr. *Evandro Leite Vasconcelos*, Presidente da Mesa; Sr. Carlos Oscar Escorel Lellis Vieira, Secretário. **III. PRESENÇA:** maioria dos membros do Conselho de Administração, compreendendo o Sr. **Evandro Leite Vasconcelos**, presente na sede social da Companhia; Sra. **Mônica Louise Lulling Caldana**, e Sr. **Yinsheng Li**, mediante manifestação antecipada de voto por correio eletrônico, nos termos do art. 16, §3º do Estatuto Social da Companhia. Presente ainda o Sr. **Jarbas Barsanti**, membro do Conselho Fiscal. **IV. ORDEM DO DIA:** **(a)** exame, discussão e aprovação das demonstrações financeiras da Companhia relativas ao primeiro semestre de 2018; **(b)** deliberação sobre a distribuição de dividendos intermediários pela Companhia aos acionistas, com base em referidas demonstrações, nos termos dos §1º e §2º do artigo 28 do Estatuto Social da Companhia; e **(c)** convocação de Assembleia Geral de Acionistas, que aprovará a distribuição de dividendos relativos ao primeiro semestre de 2018. **V. DECISÕES TOMADAS:** Prestados os esclarecimentos necessários, o Senhor Presidente da Mesa declarou regularmente instalada a reunião, tendo em vista o recebimento antecipado do voto do Conselheiro de Administração efetivo, Sr. Yinsheng Li, por correio eletrônico, nos termos do art. 16, §3º do Estatuto Social da Companhia. Na sequência, os membros do Conselho de Administração passaram a deliberar sobre os itens da Ordem do Dia, a saber: **(a)** Inicialmente, foram apresentados aos Srs. Conselheiros de Administração, pelo *controller* da Companhia, Sr. Rodrigo Teixeira Egreja, após revisão da auditoria independente, as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao primeiro semestre de 2018 e realizados os esclarecimentos necessários. Após análise e discussão, os Srs. Conselheiros de Administração agradeceram a apresentação e, de forma unânime, manifestaram sua inteira concordância quanto aos documentos apresentados, tendo em vista que tais documentos refletem, de forma correta e precisa, a situação da Companhia durante o semestre findo em 30 de junho de 2018, sem qualquer ressalva; **(b)** Na sequência, os Srs. Conselheiros de Administração decidiram, por unanimidade, em face dos resultados obtidos no semestre findo, propor aos Acionistas, conforme sugerido pela Diretoria da Companhia, durante a realização da 352ª Reunião de Diretoria, após opinião do Conselho Fiscal, que seja declarado à guisa de dividendos intermediários o montante global de R\$120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais), a ser debitado integralmente à conta de lucro líquido do respectivo exercício e alocado às ações preferenciais e ordinárias à razão de R\$1,27073841 por ação, em cumprimento ao disposto no item (ii) do Artigo 5º e no Artigo 28 do Estatuto Social da Companhia. Além disso, o total dos dividendos, se aprovados na Assembleia Geral Extraordinária ("AGE") que apreciará tal recomendação, será pago até o dia 31 de dezembro de 2018, e, portanto, sem que haja a incidência de correção sobre o valor a ser creditado aos acionistas entre a data de declaração, na AGE, e efetivo crédito aos Acionistas e deverá ser necessariamente considerado como adiantamento para

fins do cômputo de aferição do dividendo prioritário fixo atribuível às ações preferenciais na Assembleia Geral Ordinária de 2018, conforme previsão estatutária e legal. As ações da Companhia serão negociadas *ex-direito a dividendos intermediários* a partir data da realização da AGE que apreciará tal recomendação, ainda a ser convocada pelo Conselho de Administração para este fim, nos termos do artigo 11 e § 2º do artigo 28 do Estatuto Social. Nesse sentido, terão direito ao recebimento do valor dos dividendos intermediários ora propostos a pessoa que, na data da realização da AGE que apreciará tal recomendação, estiver inscrita como proprietária (ou usufrutuária) de ações de emissão da Companhia, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei nº 6.404/76"); e **(c)** Por fim, os Conselheiros de Administração decidiram, por unanimidade de votos, nos termos do inciso IV do Artigo 17 do Estatuto Social da Companhia, tendo em vista a proposta de distribuição de dividendos intermediários aos Acionistas, ora aprovada pelo Conselho de Administração, proceder com a convocação da Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas da Companhia, para deliberar, nos termos dos §1º e §2º do artigo 28 do Estatuto Social da Companhia, acerca da distribuição de dividendos intermediários baseados nos resultados apurados nas demonstrações financeiras da Companhia relativas ao primeiro semestre de 2018, observada a proposta da administração ora aprovada. **VI. LEITURA E ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, encerrou a reunião, determinando a lavratura desta ata, a qual lida e aprovada foi por todos os presentes assinada. **Conselheiros Presentes: (i)** Yinsheng Li; **(ii)** Evandro Leite Vasconcelos; **(iii)** Mônica Louise Lulling Caldana. Na qualidade de Secretária da Reunião, declaro que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.

São Paulo, 14 de Agosto de 2018.

Carlos Oscar Escorel Lellis Vieira, Secretário.